



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25 / 95
LEI Nº 1164 DE 21 DE dezembro DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO.

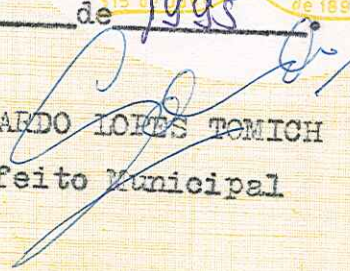
A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

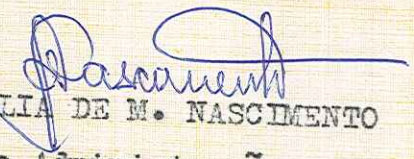
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos moradores da Avenida Sete de Setembro-AMORSETE, de Pedra Azul/MG, cujos fins estão especificados em seu estatuto, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, em 21 de dezembro de 1995.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE M. NASCIMENTO
S. de Administração